

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP"**

SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05.12.1982, natural de São Luís -MA, portadora do CPF nº 025.441.333-17 e CI nº 013919432000-9 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Enoc Vieira nº 68 Quadra 27 Vila Embratel São Luís -MA CEP 65.080-150 e **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís - MA, nascido no dia 16.05.1981, portador do CPF nº 985.078.853-49 e CI nº 016972652001-8 SSP - MA, residente e domiciliado a Rua Enoc Vieira nº 68 Quadra 27 Vila Embratel São Luís -MA CEP 65.080-150, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA- EPP**, com sede na Avenida João Pessoa nº 216 Loja 91 Jordoá, São Luís - MA, CEP 65041-645, inscrito na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200764311 por despacho em 20.02.2017 e inscrita no CNPJ nº 14.623.589/0001-99, resolvem alterar as cláusulas deste instrumento contratual, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o objeto social da empresa, que passa a ser:

Atividade Principal

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Arroz).

Atividades Secundárias

- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.49-4-08 - Comercio varejista de bebidas
- 47.23-7-00 - Comercio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o denominação social de **"S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA- EPP"**, tendo sua sede a com sede á Avenida João Pessoa nº 216 Loja 91 Jordoá, São Luís - MA, CEP 65041-645.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social, é:

Atividade Principal

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Arroz).

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 12:07 SOB Nº 20170381455.
PROTOCOLO: 170381455 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701774832. NIRE: 21200764311.
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodriguez Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP"**

Atividades Secundárias

- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.49-4-08 - Comercio varejista de bebidas
- 47.23-7-00 - Comercio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem prazo de duração indeterminado, e poderá abrir filiais em todo o território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da sociedade é de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil Quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, e tem a seguinte distribuição:

Nome do Sócio	Quotas	Valor Total
SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA	150.000	R\$ 150.000,00
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000	RS 300.000,00

Paragrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (Art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Atr. 1.056, Art.1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA – O sócio-Administrador terá amplos e gerais poderes de administração, representando a sociedade, em juízo ou fora dele.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar individualmente todas e quaisquer atividades ao interesse social ou assumir obrigações, contrair dividas bancárias, assumir compromissos financeiros, assinar contratos e convênios, contrair empréstimos e quaisquer compromissos bancários, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI, 1.013; 1.013; 1.064, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 12:07 SOB Nº 20170381455.
PROTOCOLO: 170381455 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701774832. NIRE: 21200764311.
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/03/2018, às 15:05.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada em <http://www.jucema.ma.gov.br> ou pelo Centro de Atendimento ao Cidadão do JUCEMA, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP"**

CLAUSULA OITAVA - O Administrador **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA** declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sal administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.65, CC/2002).

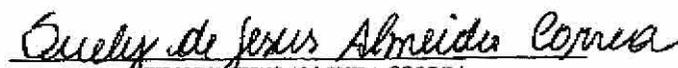
CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

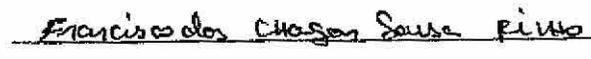
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e de acordo, assinam este presente instrumento particular de alteração, para que surjam os efeitos legais.

São Luís – MA, 04 de Maio de 2017.


Suely de Jesus Almeida Correa
SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA


Francisco das Chagas Sousa Filho
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 12:07 SOB Nº 20170881455.
PROTÓCOLO: 170381455 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701774832. NIRE: 21200764311.
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/03/2018, às 15:05.

A validade deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br> e em outros portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA MADEIREIRA PICA PAU LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **LUCAS GONÇALVES LIMA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido no dia 24/07/1991 natural de Russas - CE, portador da cédula de identidade nº 2005030020893 SSP/CE e CPF nº 055.130.243-66, residente e domiciliado na Avenida dos Africanos nº 500 Lote 04 Outeiro da Cruz São Luis - MA CEP 65036-284 e **VITAL LIMA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Russas - CE, nascido no dia 14/11/1961, portador do CPF nº 201.859.603-91 e CI nº 2007260354-7 SSP-CE, residente e domiciliado na Avenida dos Africanos nº 500 Lote 04 Outeiro da Cruz São Luis - MA CEP 65036-284, únicos sócios componentes da Sociedade **MADEREIRA PICA PAU LTDA**, com sede na Estrada da Maicoba nº 79 Quadra 38 Lote 08 Village do Cohatrac IV São José de Ribamar - MA CEP 65.110-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200764311 em 10/11/2011, e inscrita no CNPJ nº 14.623.589/0001-99, resolvem assim, alterar as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica admitida na sociedade a Sócia **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, brasileira, solteira, natural de São Luis -MA, empresária, nascida no dia 05/12/1982, portadora da CI nº 013919432000-9 SSP-MA e CPF nº 025.441.333-17, residente e domiciliada na Rua Enoc Vieira nº 68 Quadra 27 Vila Embratel São Luis - MA CEP 65080-150.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **LUCAS GONÇALVES LIMA**, acima qualificado que cede e transfere a sócia **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, a importância de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) representados por 140.000 (Cento e Quarenta Mil Quotas), no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, dando plena e geral quitação nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica admitido na sociedade o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 16/05/1981, NATURAL DE São Luis - MA, portador da CI nº 016972652001-8 SSP/MA e CPF nº 985.078.853-49, residente e domiciliado na Rua Enoc Vieira nº 68 Quadra 27 Vila Embratel São Luis - MA, CEP 65080-150.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade o sócio **VITAL LIMA NETO**, acima qualificado que cede e transfere ao sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO**, a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) representados por 60.000 (Sessenta Mil Quotas), no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, dando plena e geral quitação nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 15:05 SOB Nº 20170082652.
PROTOCOLO: 170082652 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700684996. NIRE: 21200764311.
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/03/2018 às 15:05.

A autenticidade desta documentação pode ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br> ou através dos portais de acesso aos dados cadastrais e de informações de cada uma das partes envolvidas, sob o protocolo 170082652.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA MADEREIRA PICA PAU LTDA

CLÁUSULA QUINTA – Os novos sócios aumentam para 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) o capital social, integralizando neste ato, em moeda corrente R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) representando 100.000 (Cem Mil) Quotas, passando o capital de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (trezentas Mil Quotas) totalmente integralizadas.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Total
LUCAS GONÇALVES LIMA	150.000	150.000,00
VITAL LIMA NETO	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – O endereço da sociedade passa a funcionar na Avenida João Pessoa nº 216 Loja 91 Jorhoa, CEP 65041-645 São Luis – MA.

CLÁUSULA OITAVA – Muda a denominação social, que antes era MADEREIRA PICA PAU LTDA, e passa para S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA.

CLÁUSULA NONA – Muda o objeto social, que passa a ter a seguinte descrição:
Atividade Principal: Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Arroz);
Atividades Secundárias: Comercio de materiais de construção em geral; Comercio varejista de laticínios e frios; Comercio varejista de carnes – açougues; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de artigos de papelaria; Serviço de Transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 15:14 SOB Nº 20170082652.
PROTOCOLO: 170082652 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700684996. NIRE: 21200764311
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/03/2018, às 15:05.

A autenticidade deste documento pode ser confirmada através do portal portal.jucema.ma.gov.br informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA
MADEREIRA PICA PAU LTDA - EPP**

CLAUSULA DECIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferência a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A administradora, **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pela sócia, **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, a ela caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social como assinar cheques, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas (artigo nº 1.065 do C/2002)

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posterior alteração, não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor, renunciando a qualquer outra alteração por mais especial que seja

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 15:14 SOB Nº 20170082652.
PROTOCOLO: 170082652 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11700684996. NIRE: 21200764311.
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

JUCENA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/03/2018, às 15:05.

A autenticidade deste documento pode ser confirmada através do Portal de Serviços do Estado do Maranhão em www.portal.ma.gov.br informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO E DA EMPRESA
MADEREIRA PICA PAU LTDA - EPP**

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritos em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de São Luís -MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem de perfeito acordo assinam este aditivo em (01) uma via de igual teor e forma.

São Luís - MA, 03 de Janeiro de 2017.

Suely de Jesus Almeida Correia
SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA
SOCIA-ADMINISTRADORA

Francisco das Chagas Sousa Filho
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO
SOCIA

Lucas Gonçalves Lima
LUCAS GONCALVES LIMA
SOCIO RETIRANTE

Vital Lima Neto
VITAL LIMA NETO
SOCIO RETIRANTE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 15:14 SOB Nº 20170082652.
PROTOCOLO; 170082652 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700684996. NIRE: 21200764311.
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/03/2018, às 15:05.

A autenticidade deste documento só poderá ser verificada acessando o site www.jucema.ma.gov.br ou através dos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL

DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

LUCAS GONCALVES LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em Russas-CE, em 24/07/1991, Comerciante, portador do RG. N° 2005030020893 SSP/CE e CPF. 015.139.243-66 Residente e domiciliado na Av. Africanos n° 500 Lote 04 Bairro Outeiro da Cruz - Ma, CEP N° 65036-284 e VITAL LIMA NETO, brasileiro, solteiro, nascido em Russas-CE, em 14/11/1961, Empresário, portadora do RG. N° 2007260354-7 SSP/CE, e CPF N° 201.859.603-91, residente e domiciliada na Av. Africanos n° 500 Lote 04 Bairro Outeiro da Cruz - Ma, CEP N° 65036-284 Por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE LIMITADA, que se regeza pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girara sob o nome empresarial de MADEIREIRA PICA PAU LTDA, e tem sua sede na Estrada da Maioha n° 78 Qda 38 Lote 08 vilage do Conhatrac IV Trizidella CEP N° 65110-000 São Jose de Ribamar - MA.

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto social será: 4744002-comercio varejista de madeiras e artefatos.4744099-comercio varejista de matérias de construção em geral. 4679699-comercio atacadista de materiais de construção em geral - 4923002-Serviço de Transportes de Passageiros - Locação de automóveis com Motorista-47229699-comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentício não especificado anteriormente(arroz, feijão farinha, açúcar-4724500-comercio varejista hortifrutigranjeiros

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200,000 (Duzentos Mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um real), cada integralizada neste ato em moeda corrente do pais pelos sócios da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$
LUCAS GONCALVES LIMA 70%	140.000	140.000,00
VITAL LIMA NETO 30%	60.000	60.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciara suas atividades na data da assinatura do presente contrato e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferência a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios LUCAS GONCALVES LIMA e VITAL LIMA NETO, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social como assinar cheques representar a empresa nos órgãos Federal, Estadual e Municipal, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA OITAVA - Os administradores, LUCAS GONCALVES LIMA e VITAL LIMA NETO, declaram sob as penas de lei que não esta impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dele, a pena que vede, e ainda que temporariamente, o acesso a cargo publico ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1° NCC/2002)

CLAUSULA NONA - A sociedade poderá abrir filiais, agencias escritório, em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos sócios, destinando para esta, uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA DECIMA - O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002)

0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0

CONTRATO SOCIAL
DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
"LTDA"

0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção se suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, cc/2002).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercicio social, es sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente lavrado.

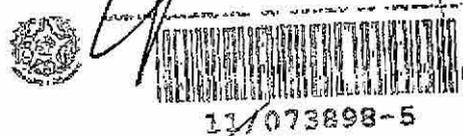
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em (03), três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Fica eleito o foro de São Luis-Ma, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

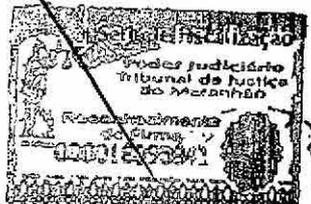
E por estarem de perfeito acordo assinam este aditivo em (03) três vias de igual teor e forma.

São Luis-Ma, 04 de Novembro de 2011.



Lucas Gonçalves Lima
LUCAS GONCALVES LIMA
Sócio Administrador

Vital Lima Neto
VITAL LIMA NETO
Sócio Administrador



001609384

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de VITAL LIMA NETO

S. 04/11/2011, 4 de novembro de 2011

Em Teve

da Verificação

001609384

001609384

577

Handwritten scribbles and signatures

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

MA 27797870



Francisco das Chagas Sousa Filho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 016972652001-8

DATA DE EMISSAO 05/10/2012

NOME FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO

FUNCAO FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA E LEDA MARIA MACARIO DE SOUSA

NATALIDADE SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO 16/05/1981

DOIS ORDEM NASC. N. 39010 FLS. 194V LIV. 34A

CPF 985078853-49

SAO LUIS - MA

P-1

ASSINATURA DO DNE POR

TELA 11-10-06 000003

VIA-02

Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luis, 26/06/2018 15:32:10-18584
 Em Testemunho da verdade

Geovane de Souza Pontes - Escrevente
 Exp. R\$4,20 PERC R\$0,10 Total R\$4,30
 R000044332994

Selo de Fiscalização

Procuradoria
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

000044332994

OFICIO

SÃO LUIS/MA

Conferido e achado conforme original apresentado.
 São Luis, 26/06/2018 15:32-46 18594
 Em Testemunho da verdade
 Geovane de Sousa Fonteles - Escrivante
 Empl. R\$4,20 FERC R\$0,10 Total: R\$4,30
 3000044332995



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE REGISTRO CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 MAR/40993357




ASSINATURA DO TITULAR
Suely de Jesus Almeida Correia
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 118 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO CIVIL 013919432000-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2014
 NOME SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA
 FILIAÇÃO RAIMUNDO JOSE MARTINS CORREA E IRACEMA MOURA ALMEIDA
 NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 05/12/1982
 DOC ORIGEM NASC. N.138251 ELS.226V LIV.179
 CPF 025441333-17
 SÃO LUIS-MA P-240
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 118 DE 29/08/83
 VIA-02

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

DADOS EMPRESARIAIS					
NOME EMPRESARIAL S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP					
NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO			
MRE (SEDE) 212.0976431-1	CNPJ 14.623.589/0001-99	DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO 10/11/2011	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 04/11/2011		
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA JOAO PESSOA, Nº 216, LOJA 91, JORDOA, CEP 65041-648, SÃO LUÍS, BRASIL					
CAPITAL R\$ 300.000,00		CAPITAL INTEGRADO R\$ 300.000,00			
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006) P		PRAZO DE DURAÇÃO 1			
ALTERAÇÃO					
DATA 16/05/2017	ATO ALTERAÇÃO	NUMERO 20170381455	EVENTOS ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
ATIVIDADES					
TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO			
PRINCIPAL	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	4729699			
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	4649408			
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	4879599			
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	4721103			
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES	4722301			
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	4723700			
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	4724500			
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	4744099			
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	4751201			
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	4753900			
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	4756300			
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ART GOS DE PAPELARIA	4761003			
SECUNDÁRIA	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	4923002			
SÓCIOS					
NOME EMPRE. / SÓCIO	CPF	CARGO	ENTRADA	SAIDA	VALOR PARTI.
SLELY DE JESUS ALMEIDA CORREA	025.441.333-17	ADMINISTRADOR	03/01/2017		R\$ 0,00
SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA	025.441.333-17	SÓCIO	03/01/2017		R\$ 150.000,00
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO	985.078.853-49	SÓCIO	03/01/2017		R\$ 150.000,00

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/11/2011, NIRE: 21200764311, CNPJ: 14.623.589/0001-99, estabelecido(a) na AVENIDA JOAO PESSOA, 216 LOJA 91, JORDOA, São Luís - MA, CEP: 65041-645, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006..

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 03/01/2017

Francisco das Chagas Sousa Filho *Suelly de Jesus Almeida Correia*
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREIA
Sócio Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 15:14 SOB Nº 20170082660.
PROTOCOLO: 170082660 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700685003. NIRE: 21200764311.
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em: 18/03/2018, às 15:05.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no Portal do Registro Empresarial do Estado do Maranhão em: www.empresafacil.ma.gov.br ou através do protocolo de atendimento ao cliente no portal. Informando seus respectivos códigos de verificação

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

NIRE: 21 2 0076431 1

CNPJ: 14.623.589/0001-99

endereço: AVENIDA JOAO PESSOA

complemento: LOJA 91

número: 216

bairro: JORDOÁ

CEP: 65041-645

município: SÃO LUÍS

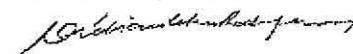
UF: MA

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

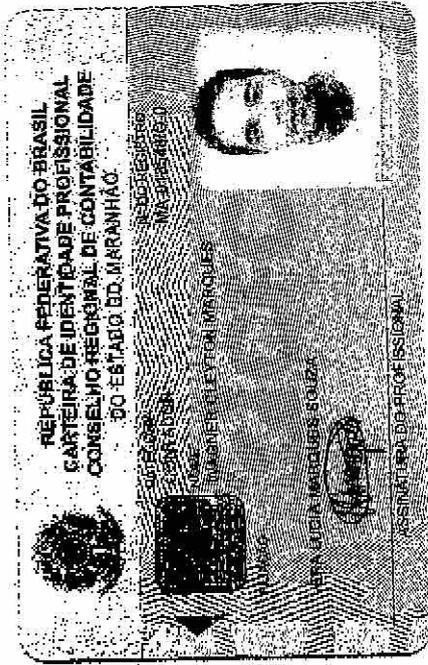
ato	número	data	descrição
090	21200764311	10/11/2011	CONTRATO
022	20170082652	20/02/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20170082660	20/02/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20170485960	16/03/2017	BALANCO
021	20170381455	16/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SÃO LUÍS - MA, 17 de abril de 2018



LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

17080670
17/080670-7



Handwritten signature or mark in a circle.

Handwritten signature and a large scribble.

Handwritten signature.

Handwritten mark.

Handwritten signature.

Handwritten mark.

Handwritten signature and initials.



S F SERVIÇO E COMÉRCIO
PRODUTOS E SERVIÇOS DE QUALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2018

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Pindaré-Mirim/MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

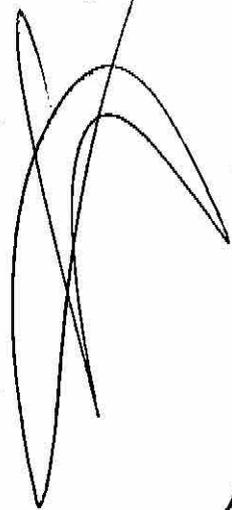
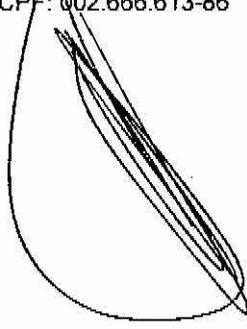
Ref.: Pregão SRP n° 008/2018

Prezado Senhor,

S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ n° 14.623.589/0001-99, sediada em Av. João Pessoa, n° 216, Loja 91, Bairro: Jordoá, São Luis – MA CEP: 65.041-645 por intermédio de seu representante legal Sr. Wagner Cleyton Marques, portador da Carteira de Identidade n° 94155398-1 e do CPF n° 002.666.613-86, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por meio dos documentos integrantes do “envelope n° 02”, sob a pena de sujeição às penalidades previstas neste edital e na legislação específica vigente.

São Luis (MA), 26 de Junho de 2018.


Wagner Cleyton Marques
Gerente Administrativo
S F SERVIÇO E COMÉRCIO
CPF: 002.666.613-86



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Pindaré-Mirim/MA

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(EPP)**

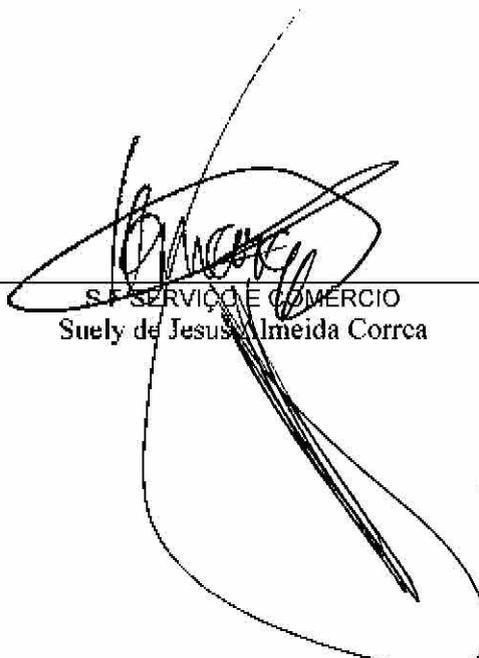
Ref.: Pregão SRP nº 008/2018

Prezado Senhor,

S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 14.623.589/0001-99, sediada em Av. João Pessoa, nº 216, Loja 91, Bairro: Jordoa, São Luis – MA CEP: 65.041-645, por intermédio de seu representante legal Sr. Wagner Cleyton Marques, portador da Carteira de Identidade nº 94155398-1 e do CPF nº 002.666.613-86, interessada(o) em participar do Edital de Pregão SRP nº 006/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Pindaré, declara, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de microempresa / empresa de pequeno porte, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luis (MA), 26 de Junho de 2018.


S F SERVIÇO E COMERCIO
Suely de Jesus Almeida Correa